

1880

9/1

Edw. Hunt

Pindamonhangaba

Autos de Inventario

1
Immitante

D. Raya Francisca de Gouveia
insentada

M. Iusto etiamis Generale pro.

Anno do Nascimento

L'Assesseur Général Chrétien, de Montréal

Atto Cantor e flautista, nos Regentes de

Mass B. P. O. 1860, Jan 1860

Castro, Antonio Maria Pereira da

Dr. J. de Asphaer, pour enfin de

Apr. continuada Riza Tounissa de

Garcia, Juan Francisco Simon

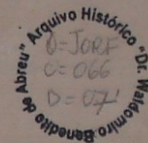
Tous plus fidèlement de son Meandre

Modesto Antonio de Carvalho, Agente

per a frequenti battezzando i bambini

Stafimento, de celebrato animo de

Asperula odorata L.



2
Juiz de Officio em Portugal
João da Silva da. 1830.

O Escrição do Juiz
autrazado, em nome do
Francisco de Gouveia, colige
de caral de no pollido de
idos, ellobeto de Antonio Ho-
norato de Corralho, que não
juran em de Taver de ant,
fazer a devida de de
em o dia 14 à 11 horas em
min de de de de, e de de
de de de de de de de, e
nunciando o privilegio de de
e de de de.

O Juiz de Officio

João da Silva da

de de de de de de de de

P. E. de Arphas
Chevalier d'Honneur, L'abbé

[illegible]

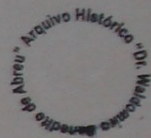
[illegible]

G^o
 Overprisen er den præstede
 ettes dirigering og overvågn
 - her. Præs. E. A. H. H.
 i 1880. J. A. H. H.
 Data

Continúa con intimos Respa
chos de J^{to} Simón & Rosa
L^a cas de Gervasio, sus hermanas y
varios de González, Mamedes,
Abuelita & los tíos unidos. Quédase
abrigados en la 14 de San Antonio
hasta en casa de Montessinos
y Juan L. Ophio para tener la
gran diligencia ordenada de que
quedan presentes don J^e Pineda
12 de abril de 1880

Comité d'arrondissement de la Seine
L'arrondissement de St. Maurice, 1870

O Sr. governador de Cabril de mil
 e setenta e cinquenta, para o Sr.
 Padre D. Pindamonhangaba
 em cargo de Vigário de
 de Alphonso de Vasa Cabril de
 mil e setenta e cinquenta, para o Sr.
 casado de seu cargo, que presen-
 te a Sr. Maria Cabril de Angel Rego
 Francisca de Gouveia, por elle
 foi feito um livro de



Então que intencio de levar
dos juramentados Capitães e
Sargento de Arma, e Officiaes de
Esta Real Tropa, para apre-
sentarem seus Contos em con-
tinha em forma de mandado
mandado de Retos, de que fize-
ram feitura em 22 de
Maio de 1780

Candido Alvares, de Alcaide

Levado Apresentado pela Real
dos juramentados Capitães e
Sargento de Arma, e Officiaes de
Esta Real Tropa

Os trinta e um de Maio de
seus Contos e Retos, e Retos, e Retos
de 22 de Maio de 1780, e Retos
em forma de Contos, e Retos
os levados Capitães e Officiaes de
Esta Real Tropa, para elles fize-
rão feitura, que tendo they sido

8
sido pela Real de feitura, e Retos
Comandante e Officiaes de Real
Apresentados seus Contos e Retos
de 22 de Maio, para serem Retos, e Retos
por elles fize-
pela forma seguinte

Uma Caza de Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real

Uma Tropa de Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real

Por esta forma Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real
de Real, e Real de Real de Real

Declaro a Kimba inventarian
ta estas a D. Carlos Landa a este
Donis de esta de Tuzacando e Guayma
whia Aguantia de Costa e guantata
dual dote carotas a Botomita Luis

Declaramos deo a Theodoro chi
 oi' Alalima, Agente de Canto
 1834 e de cento e tres mil reis

Spem esta forma temo por
 cluida nos ultimos de lanagos
 de que foi este tamo em que
 elligua data inventariante
 e Candido e Mandado de ed
 dno e assina e assina

Rosa Francisca de Gouveia

do Vm. Official de Registro
 de Gouveia para a inscripção
 de 24 de Agosto de
 1880 e de 24 de Agosto
 de 1880 e de 24 de Agosto
 de 1880 e de 24 de Agosto

N.º 185
 Pag. 19 } do Protocollo.

escriptura de 24 de Agosto de 1880 de 12
 is 6. Registrada no L.º 3.º n.º 44 pag. 4

Reg. 3,000
 Ind. 10,150
 Ref. 2,000
 S.º 2400
 20,290

Off. Chirurgia M. L. Chirurgia

Off. Chirurgia 11

Extrato

Responsavel D. Rosa Francisca de Gouveia

Constitui — Pseudonymo

Confirma — Proprietaria

obtidos de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880
 em, Chirurgia, e Mandado de ed
 de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880

Relação — 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880
 de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880
 de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880

Nome de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880
 Sabido de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880

Data de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880
 Sabido de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880
 de 24 de Agosto de 1880 e de 24 de Agosto de 1880

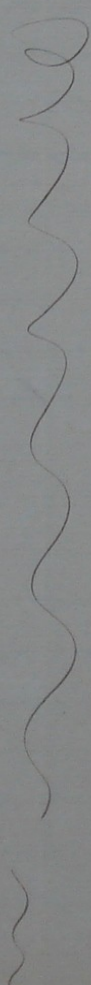
Candido e Mandado de ed



Nº 185

Agosto - 24 - 1880.

Oficial Chiruro



Don
Alc. Trinita de agosto de 1880. Este
centro de estudio en mi centro
que otros centros de estudio de
de estudio de 1880. Este
centro de estudio de 1880. Este
centro de estudio de 1880. Este
centro de estudio de 1880. Este

Procedo a si por el centro de
nuestro centro de estudio de
de estudio de 1880. Este
de estudio de 1880. Este
de estudio de 1880. Este

Don
Este centro de estudio de 1880. Este
de estudio de 1880. Este
de estudio de 1880. Este

Este centro de estudio de 1880. Este
de estudio de 1880. Este
de estudio de 1880. Este

Este centro de estudio de 1880. Este

Seguinte feita nos autos do
Escrivão - Comissário, de seu Conto
Nº 150 do Conto - quanto aos autos contos. Anteriores.

Questa è la prima parte del pagamento
che, con parte del denaro ricevuto a conto, si
giustifica la prima e seconda parte del
1864/80 Conto. Restante Errore come sopra

Pagamento feito à Riva de
sua Manda, na importância de Contos
174/100 e setenta e nove mil seis centos e dez e dez

Garra em parte de tencos sendo a
caga no Eua de Cumeja, signantia de
Cento e Cinquenta e Seis mil Duzas
189/22a ter. Rosta. Eua. Corua. Tade

Quinta a un punto de Cayo de San
de San Juan de Camaguey, Sig. 201310
Ciento mil trescientos y sesenta Ems.

Esse est homo hunc qui solapago
sunt fidei per concludo, de quibus est
tunc sub quibus et tunc, de quibus et
sunt et tunc

Pagamente feita aos herdeiros
apellidos Jaramas, Simathos, Maria
De, e Chelvia, Francisco, Maria, e Luiza
gina, Da sua legittima de Renta em
co Real São Carlos. Cinquenta e oito Reys

Gavendo estes rendimentos, despendidos para
o pagamento de sua Cotação cada
um d'elles, em parte da Casa de Moeda
da sua Magestade Imperial, e quantia de
vinte e cinco mil e seiscentos e cinco
centos e vinte e seis annos e obo.

E por esta forma haun q'uni po en
claus e fragmentos de legitiua des co-
pletas, d' que fize este termo em que
assigna eu Gualdo Nunez de
Albuquerque assinalo os annos

Gabriel Pöschel
Landwirthschaftsminister

Paris
 Deux tiers de Septembre de l'année Républicaine
 des Artistes, aux mêmes conditions, pour les
 deux autres Conchyses de l'année de l'Assemblée
 de l'Assemblée Générale de l'Assemblée de l'Assemblée

André de Gaudin e Amador, de
cidade assente assente

João

Subscrever os direitos fincos, e
toda a fei parados, volha
Pind. 4 de Maio de 1880

José Paterinho

Data

Na presença da Câmara de Pindamonhangaba
em fei entregue entre outros de Gaudin
de Amador, de cidade assente de
apto assente

Na presença da Câmara de Pindamonhangaba
em fei entregue entre outros de 25/1880
e de 11 de Maio de 1880

Abreu e Silva



Na presença da Câmara de Pindamonhangaba
em fei entregue entre outros de 11 de Maio de 1880

Abreu e Silva



João

Subscrever os direitos fincos, e
toda a fei parados, volha
Pind. 4 de Maio de 1880

João

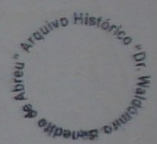
Vistos etc. Subsc. por seu b. g.
ao p. d. t. h. de 1880, pare que
prezados sensíveis e man.
So se em fei de 1880, pare
como se ellas se contentam
vo d. m. t. de 1880, pare
e as t. p. de 1880.

Pindamonhangaba, 21 de Sete-
bro de 1880
João Paterinho

Data

Na presença da Câmara de Pindamonhangaba
em fei entregue entre outros de
Cidade de Pindamonhangaba de cidade assente
e de 11 de Maio de 1880

Subsc. por seu b. g.
ao p. d. t. h. de 1880, pare que
prezados sensíveis e man.
So se em fei de 1880, pare
como se ellas se contentam
vo d. m. t. de 1880, pare
e as t. p. de 1880.



For the Countess Lindenberg
 24th October 1880

From the
 (ancient measures of land)

Costs

For the purchase of Rodovellas		
For the purchase of	11500	
allant.	1300	
Delib. de Part	2500	
dent	51000	81900
Exarins.	81900	

cost of Inv.	31000	
Term. 10	21000	
22 5.	51000	
allant.	11200	
Estr.	21000	
Cost of Part	31000	
Guia	1300	
Cost of dilig.	1161000	
Rara	24200	
	646700	646700

Louados		
Para 1	51000	
Term. 10	51000	201000
dellos		31800
Cost.		41000
	Suma -	1077400

Pindamug. 4 d. 16 d. 1880
 6 Cont.

Benedicto Gomes d. A. R. A. J. P.

